

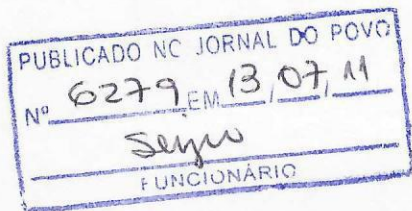


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Caixa Postal 71 CEP 87111-230.

Fone/Fax: (44) 3264-8600 / 3035-0800 – Sarandi – Paraná

**Decreto nº. 1239 / 2011**



**Ementa:-** Abre Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica:

O prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº. 1770/2010.

**Decreto**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária abaixo definida:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
10	Secretaria Municipal de Assistência Social.		
10.001	Departamento Administrativo da Assistência Social		
08.244.0039.1031	Obras, Inst. Eq. Mat. Perm p/ Secretaria de Assistência Social		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	31805	650,00
<b>Total</b>			<b>650,00</b>

**Art. 2º** - O recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

I – 13.25.01.99.55.00 Fonte 31805 no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Julho de 2011.

  
**RAFAEL RZYBYSKI**  
Prefeito Municipal em Exercício